

A Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, por meio da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura, torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc 2 – PNAB.

O Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) é o documento resultado do procedimento de planejamento participativo, da realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, com o intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

| | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| N.º do Plano de Ação: | 30882120230005-015900 |
| UF Ente Recebedor: | SP |
| Ente Recebedor: | MUNICIPIO DE BIRITIBA-MIRIM |
| CNPJ Ente Recebedor: | 46.523.288/0001-80 |
| Fundo/Órgão Vinculado: | Secretaria Municipal de Cultura |
| Valor Total do Plano de Ação: | R\$ 239.609,54 |
| Masked Input | 239 609.54 |

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

| | |
|----------|--|
| Nome | Édipo de Sousa Alves |
| Cargo | Secretario Municipal Adjunto de Cultura |
| Telefone | (11) 99864-0070 |
| E-mail | cultura@biritibamirim.sp.gov.br |

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de Participação social, aconteceram de forma presencial, descentralizadas e por seguimentos artísticos para melhor compreender e colher as demandas de cada setor, sendo realizadas 5 reuniões, com os grupos distintos e em diferentes regiões e locais da cidade, sendo o primeiro Setor de áudio visual, segundo grupo artesãos e artistas plásticos, terceiro grupo Espaços Culturais, projetos e grupos tradicionais, o quarto grupo: música, dança, teatro e literatura e quinto conselho de políticas culturais. Vale informar, que como o período de elaboração do novo Plano Municipal de Cultura do Município foi no mesmo período de realização dos editais da Lei Paulo Gustavo o que na sequência o período de preenchimento do plano de trabalho do PAAR, tendo em vista os curtos prazos e a demanda do município, realizamos uma única oitiva para a participação social e com base nela colocamos os dados levantado pela Sociedade Civil e seus artistas nos encontros descentralizados para preenchimento do PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.facebook.com/share/p/h65PA4p61z78gk5b/?mibextid=oFDknk>

<https://www.facebook.com/share/p/nW6Fr65AX3sZ3sBt/?mibextid=oFDknk>

<https://www.facebook.com/share/p/tRavhcDma6X6hzLm/?mibextid=oFDknk>

Metas

META - Ações Gerais

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|--|----------------------|--|---|------------|---|
| Fomento Cultural | Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e | 80.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 7 | Sim |

| | | | | | | |
|---|--|-----------|--|---|---|-----|
| | <p>intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerado s relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.</p> | | | | | |
| Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais | Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural | 70.000,00 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |

| | | | | | | |
|--|--|------------------|---|--|-----------|------------|
| | <p>público, realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022</p> | | | | | |
| <p>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</p> | <p>Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.</p> | <p>29.609,54</p> | <p>Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)</p> | <p>Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado</p> | <p>10</p> | <p>Sim</p> |

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

| Atividade | Forma de Execução | Produto/Entrega |
|---------------|-------------------|-----------------|
| Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|---------------|----------------------|----------------------------------|------------------------------------|------------|
| Não se aplica | Não se aplica | Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) | Serviço ou profissional contratado | |

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | 60.000,00 | 1 | Sim |

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O município de Biritiba Mirim está localizado na Região Metropolitana do Estado de São Paulo. A distância da capital é de aproximadamente 70Km. Biritiba Mirim possui localização favorável para o transporte da produção agrícola da cidade, pelo fácil acesso a capital do Estado e ao litoral. Nos dados de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE o município apresentou 317,406 Km² em sua área de unidade territorial ainda com grande extensão de área verde, é importante ressaltar que o município é protegido por leis do Estado de São Paulo referentes à proteção a mananciais. Segundo o IBGE – portal cidades, em 2022, o município de Biritiba Mirim estava com 29.683 habitantes tendo em 2010 a densidade demográfica de 93,52 habitantes por km². Onde a maior incidência na população do município é 10 à 14 anos seguidas pela população de 20 à 24 anos, ainda segundo o IBGE a cidade possui o índice de urbanização e que em seu cotidiano preserva a vivência das ruralidades e as maiores vulnerabilidades apresentadas são o desemprego, fome, acesso aos direitos, negligências e violências. Diante dos quadros apresentados acima é importante ressaltar que dos 29.683 habitantes o cadastro único possui cobertura em 15.039 habitantes, o que evidencia a situação de pobreza e extrema pobreza dos munícipes. Podemos ainda contextualizar que grande parte da população vive nos aglomerados urbanos, mas persistindo a agricultura como movimentação cotidiana e de ocupação laboral e identifica-se nesta população pouco ou quase nulo acesso a cultura, esporte e lazer visto que as prioridades estão na busca por necessidades básicas como educação formal, saúde e assistência social. Com isso os projetos existentes no município buscam atender essa demanda de alcance as periferias e áreas rurais, projetos descentralizados e com isso buscando atender os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, os projetos a receberem o fomento para ações que visão o fortalecimento e a inserção de crianças, jovens e adultos das áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais do município. Pois como listado, existe uma grande necessidade de cultura pela população Biritibana e tendo em vista de metade da população está em áreas de grande vulnerabilidade, buscaremos atender projetos com tal objetivo.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

I- políticas de cotas ou reservas de vagas;

II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;

III - realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;

IV - editais específicos e categorias específicas em editais;

V - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;

VI - procedimentos simplificados de inscrição; e

VII - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:

a) as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;

b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e

c) as propostas elaboradas em espaços de participação social, como conselhos, comitês e fóruns setoriais

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

UVBND26G